



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS - CMCB-I/CBM

EDITAL Nº 012/2026/CMCB

O **Colégio Militar "2 de Julho" – Unidades I e XXVI**, torna público o **Edital nº 012/2026/CMCB**, contendo os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para admissão e permanência de discentes no **Pelotão Linha de Frente**, destinado a selecionar candidatas, no limite das vagas ofertadas para o ano letivo de 2026, o qual será regido pelas disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O inteiro teor deste Edital, seus apêndices e eventuais retificações serão disponibilizados no sítio oficial do CMCB (www.cmcb2dejulho.com.br) para consulta e impressão, sendo de inteira responsabilidade da candidata e de seu responsável legal o acompanhamento integral de todas as publicações.

1.2. Este Processo Seletivo será coordenado e supervisionado por Comissão Examinadora designada por Portaria da Comandante do CMCB.

1.3. A inscrição da candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais a candidata ou seu responsável legal **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.4. No ato da inscrição, o responsável legal deverá realizar a atualização cadastral da discente, informando o endereço completo, e-mail, telefone fixo e celular.

2. DOS REQUISITOS DA CANDIDATA

2.1. Considera-se candidata apta a concorrer aquela que atender **INTEGRALMENTE** aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculada e cursando o Ensino Médio nas Unidades I ou XXVI do CMCB;

b) Não ter sido retida, aprovada por Conselho de Classe (APC) ou por Pendência (APP) no ano letivo anterior;

c) Estar classificada, no mínimo, no conceito “**BOM**” de comportamento disciplinar;

d) Não possuir Termo de Ajustamento de Conduta Escolar Disciplinar (TACED);

e) Estar adimplente com a Quota Mensal Escolar (QME);

f) Ter disponibilidade total para participar do Desfile da Independência do Brasil (7 de Setembro);

g) Ter disponibilidade total para participar do calendário oficial de treinamentos, inclusive aos sábados;

h) Apresentar autorização por escrito e assinada pelos responsáveis legais para a realização do Teste de Aptidão e Avaliação Técnica (**APÊNDICE B**).

3. DAS VAGAS

3.1. Para o ano de 2026, serão oferecidas **15 (quinze) vagas** destinadas às discentes que atendam integralmente aos requisitos do item 2.1.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do sítio eletrônico do CMCB (www.cmcbb2dejulho.com.br), conforme os prazos estipulados no Cronograma de Eventos (**APÊNDICE A**).

4.2. O formulário de inscrição deverá ser preenchido **EXCLUSIVAMENTE** pelo responsável legal da discente. A efetivação da inscrição formaliza o requerimento dirigido à Comandante do CMCB.

4.3. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições fora do prazo previsto.

4.4. Compete ao Comando do CMCB a homologação final das inscrições após avaliação da Comissão Examinadora. A relação das inscrições deferidas será divulgada no site oficial do Colégio.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório, destinando-se exclusivamente ao preenchimento das vagas do ano letivo de 2026.

5.2. A Comissão Examinadora adotará a data de **06/08/2026** como referência para análise dos requisitos exigidos no item 2.1.

6. DO TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA

6.1. A candidata deverá comparecer ao local do Teste de Aptidão e Avaliação Técnica com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, trajando obrigatoriamente o uniforme de Educação Física, conforme cronograma (**APÊNDICE A**).

6.2. A candidata somente realizará a avaliação mediante entrega do Termo de Autorização devidamente assinado pelo responsável legal (**APÊNDICE B**), atestando plenas condições para a realização das atividades práticas.

6.3. Ficará a cargo da própria candidata a realização de aquecimento prévio para as atividades.

6.4. A condução do Teste de Aptidão e Avaliação Técnica caberá à Comissão Militar designada juntamente com o(a) professor(a) responsável pela modalidade.

6.5. A candidata deverá providenciar para a avaliação um cabo de madeira de, aproximadamente, 22mm de espessura e 1,2m de comprimento, e opcionalmente uma bandeira retangular de aproximadamente 55cm x 60cm.

6.6. A avaliação técnica será realizada conforme os critérios de execução e pontuação estabelecidos na Ficha de Avaliação Técnica (**APÊNDICE C**).

6.7. A ordem de execução dos movimentos ficará a critério do(a) professor(a) avaliador(a).

6.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão e Avaliação Técnica.

6.9. Não caberá ao CMCB, à SEDUC nem ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) nenhuma responsabilidade por eventuais enfermidades ou lesões decorrentes da realização das avaliações.

6.10. Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar exclusivamente por estrito erro material na transcrição das notas ou pontuações da ficha de avaliação técnica.

6.11. O recurso deverá ser fundamentado e interposto no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar.

6.12. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a repetição da avaliação técnica ou a concessão de nova oportunidade de teste.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerada **APROVADA** a candidata que obtiver pontuação mínima igual ou superior a **40% (quarenta por cento)** no somatório dos critérios avaliados, conforme tabela constante no **APÊNDICE C**.

7.2. As candidatas aprovadas serão **CLASSIFICADAS** em ordem decrescente de pontuação final obtida, até o limite de vagas ofertadas, considerando ainda a disponibilidade dos tamanhos das túnicas.

7.3. As candidatas aprovadas além do limite das vagas ofertadas figurarão como **APROVADAS EXCEDENTES**, compondo o cadastro de reserva.

7.4. Havendo empate na pontuação final, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a)** Não possuir Termo de Ajustamento de Conduta Escolar Pedagógica (TACEP);
- b)** Maior tempo de permanência no pelotão;
- c)** Estar matriculada na 3ª, 2ª e 1ª série do Ensino Médio, nesta ordem de prioridade;
- d)** Maior idade.

7.5. Constituem motivos para a **DESCLASSIFICAÇÃO** e exclusão imediata da candidata, a qualquer tempo:

- a)** O não atendimento a qualquer dos requisitos do item 2.1 deste Edital;
- b)** Apresentação de qualquer alteração disciplinar média ou grave ao longo do ano letivo;
- c)** Ausência não justificada, atraso ou não alcance da pontuação mínima na avaliação;
- d)** Faltar com a devida cortesia para com examinadores, auxiliares, autoridades ou demais candidatas;
- e)** Perturbar a ordem dos trabalhos com comportamentos inadequados.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

8.1. A listagem contendo a relação nominal das alunas aprovadas e classificadas será divulgada no sítio eletrônico do CMCB e afixada nos murais da instituição, conforme o Cronograma (**APÊNDICE A**).

8.2. Em respeito à privacidade do menor, a pontuação detalhada das candidatas será fornecida individualmente à discente ou exclusivamente aos seus pais/responsáveis legais.

8.3. Ocorrendo desistências ou caso surjam novas vagas após a homologação do resultado, a administração convocará sucessivamente as alunas Aprovadas Excedentes, respeitada a ordem de classificação.

9. DOS TREINAMENTOS

9.1. Os treinamentos ocorrerão no período de **12 de agosto a 05 de setembro de 2026**, conforme o Quadro de Trabalho Semanal (QTS) detalhado a seguir:

Dia da Semana	Horário
---------------	---------

Segunda-feira	19h às 20h
Quarta-feira	19h às 20h
Sexta-feira	19h às 20h

9.2. Os treinamentos serão desenvolvidos no Colégio Militar "2 de Julho", mediante apresentação do Termo de Autorização e Compromisso para Treinamentos devidamente assinado pelo responsável legal (**APÊNDICE D**).

9.3. Fica estabelecido o uso obrigatório do uniforme de agasalho durante os treinamentos.

9.4. Excepcionalmente, poderão ser marcados treinamentos em outros dias e/ou horários a critério da Caompanhia de Alunos.

9.5. A aluna integrante do pelotão permanece sujeita às mesmas regras disciplinares da escola.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os responsáveis legais, ao efetivarem a inscrição, concedem ao CMCB, de forma gratuita e por tempo indeterminado, o direito de uso da imagem e da voz da aluna para fins exclusivos de divulgação institucional e pedagógica do projeto, sem fins comerciais ou lucrativos.

10.2. A aluna admitida no Pelotão Linha de Frente deverá manter conduta ilibada e irrepreensível perante professores, militares, funcionários e o corpo discente.

10.3. Todos os materiais, peças de vestuário e fardamentos específicos serão de inteira e exclusiva responsabilidade financeira dos responsáveis legais, exceto as vestimentas existentes pertencentes ao acervo do CMCB.

10.4. Todo e qualquer deslocamento da discente para os locais de treinamento, apresentações ou formaturas fora do ambiente escolar é de inteira responsabilidade de seus pais/responsáveis legais.

10.5. A indicação e escolha da Aluna Comandante do Pelotão constitui prerrogativa e critério discricionário exclusivo da Comandante e Diretora-Geral do CMCB Unidades I e XXVI.

10.6. Na constatação de número insuficiente de participantes, as atividades do Pelotão Linha de Frente poderão ser suspensas temporariamente por ato da Direção-Geral.

10.7. O descumprimento dos requisitos fixados ou a inobservância das normas e regulamentos escolares resultará no imediato e irrecorrível desligamento da aluna do projeto.

10.8. A Comandante do CMCB poderá baixar instruções complementares e retificações necessárias a este certame, publicadas no site (www.cmcb2dejulho.com.br), sendo obrigação da candidata/responsável o seu acompanhamento.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora e pela Comandante do CMCB.

10.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís – MA, *(data da assinatura eletrônica)*.

Lydia Bruna Alves Oliveira – Tenente-Coronel QOCBM

Diretora-Geral e Comandante do Colégio Militar "2 de Julho" - Unidades I e XXVI



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 28/07/2026, às 17:17, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **016356071** e o código CRC **8EBC07A9**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS
APÊNDICE A
CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrição	29/07 a 05/08/26	-	Site do CMCB
Teste de Aptidão	06 e 07/08/2026	19h	CMCB I
Divulgação da relação de candidatos aprovados classificados	12/08/2026	-	Site do CMCB
Início dos treinamentos	12/08/2026	19h	CMCB I

Lydia Bruna Alves Oliveira – Tenente-Coronel QOCBM
Diretora-Geral e Comandante do Colégio Militar 2 de Julho - Unidades I e XXVI



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 29/07/2026, às 14:26, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **016356072** e o código CRC **4D476495**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS

APÊNDICE B

TESTE DE APTIDÃO – CRITÉRIOS AVALIATIVOS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
AGILIDADE	0 a 10
COORDENAÇÃO MOTORA	0 a 10
DESENVOLTURA	0 a 10
DISPOSIÇÃO	0 a 10
EXPRESSÃO CORPORAL	0 a 10
ORDEM UNIDA	0 a 10
SIMPATIA	0 a 10

Lydia Bruna Alves Oliveira – Tenente-Coronel QOCBM

Diretora-Geral e Comandante do Colégio Militar "2 de Julho" - Unidades I e XXVI



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 28/07/2026, às 14:36, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **016356073** e o código CRC **31B33696**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580

- cbm.ssp.ma.gov.br

APÊNDICE C

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA NO PELOTÃO LINHA DE FRENTE 2026.

Eu, _____,
CPF _____, telefone _____, residente
_____,
responsável legal da estudante _____,
_____, turma _____, unidade _____, autorizo
a participação da menor nascida em ____/____/_____, no Teste de Aptidão do
processo seletivo para ingresso e permanência no Pelotão Linha de Frente 2026,
a ser realizado no Colégio Militar “2 de Julho” nos dias 06 e 07 de agosto de 2026.

DECLARO estar ciente e de acordo com o Edital nº 012/2026/CMCB I e
que a menor acima citada encontra-se **em pleno gozo de saúde física e mental**,
estando **apta a participar do Linha de Frente**, não havendo qualquer tipo de
impedimento ou restrição médica à prática de **atividades físicas, esportivas ou
de natureza militar**.

DECLARO estar ciente que a menor somente realizará o Teste de Aptidão
mediante apresentação deste documento.

DECLARO QUE a aluna poderá ser convocada para participar de eventos
internos e externos durante o ano letivo, como parte integrante das atribuições do
Pelotão Linha de Frente.

Autorizo, ainda, **gratuitamente e por prazo indeterminado**, nos termos
da Lei nº 9.610/98, o uso da imagem da menor acima citada, captada em fotos
e/ou vídeos durante atividades internas e externas do Colégio Militar 2 de Julho,
para fins institucionais, educativos, promocionais ou jornalísticos, em qualquer
meio de comunicação, mídia digital ou impressa.

Declaro estar ciente de que esta autorização poderá ser revogada a
qualquer tempo mediante solicitação formal, sem efeitos retroativos. Por ser
verdade, firmo a presente declaração.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

APÊNDICE D

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO PARA TREINAMENTOS

(PELOTÃO LINHA DE FRENTE – EDITAL Nº 012/2026/CMCB)

1. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL E DO ESTUDANTE

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____, telefone(s) para contato: (____)
_____, residente e domiciliado(a) à _____
_____, na condição de
responsável legal pelo(a) estudante _____
_____, regularmente matriculado(a) na _____ Série, Turma:
_____, Unidade: [] I / [] XXVI, do Colégio Militar 2 de Julho (CMCB):

Autorizo a participação do(a) referido(a) estudante nos treinamentos e atividades do **Pelotão Linha de Frente (2026)**, promovidos pelo Colégio Militar "2 de Julho", mediante as seguintes condições:

2. TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO

Eu, acima identificado(a), na condição de responsável legal da discente supracitada, declaro para os devidos fins que:

4. **AUTORIZO** a participação da discente nos treinamentos e atividades preparatórias do Pelotão Linha de Frente, referentes ao desfile da Independência do Brasil (7 de Setembro) e eventos correlatos do ano letivo de 2026.

5. **DECLARO CIÊNCIA** de que os treinamentos serão realizados no período de 12 de agosto a 05 de setembro de 2026, nas instalações do Colégio Militar "2 de Julho", conforme o Quadro de Trabalho Semanal (QTS) fixado pelo Edital (segundas, quartas e sextas-feiras, das 19h às 20h), podendo haver convocação extraordinária em outros dias ou horários, a critério da Companhia de Alunos.

6. **ATESTO** que estou ciente de que qualquer alteração disciplinar média ou grave importará em seu imediato desligamento do projeto.

3. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Autorizo, de forma inteiramente gratuita e por prazo indeterminado, nos termos da Lei nº 9.610/98, o uso da imagem e voz do(a) menor acima citado(a), captadas em fotografias e/ou filmagens durante as atividades internas e externas do projeto.

Esta autorização destina-se exclusivamente à divulgação institucional, pedagógica, jornalística ou informativa promovida pelo Colégio Militar 2 de Julho e seus parceiros oficiais, em mídias sociais digitais, sites, boletins informativos ou materiais impressos.

Declaro ciência de que esta autorização poderá ser revogada a qualquer tempo por solicitação formal escrita à Direção, sem efeitos retroativos para materiais já publicados.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo.

São Luís – MA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal